



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

---

**PORTARIA Nº 1196, DE 3 DE OUTUBRO DE 2012.**

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça **THIAGO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA**, para participar, como palestrante, do Programa Nacional da Escola do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas “Promotor de Justiça Francisco José Lins do Rêgo Santos” – GNCOC, a realizar-se no dia 15 de outubro de 2012, na cidade de Teresina/PI.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 08190.223756/12-63,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento do Promotor **THIAGO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA**, para participar, como palestrante, abordando o tema “Criminalidade de colarinho branco na perspectiva da criminologia”, no Programa Nacional da Escola do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas “Promotor de Justiça Francisco José Lins do Rêgo Santos” - GNCOC, realizado no Ministério Público do Piauí, no dia 15 de outubro de 2012, na cidade de Teresinha/PI.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento, o Promotor de Justiça deverá apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoas relatório circunstanciado do evento, bem como os bilhetes de passagens utilizados, conforme estabelece o art. 8º, da Portaria n.º 942, de 18/09/06.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**JOSÉ FIRMO REIS SOUB**